



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO
13.320 SALTO - SP

LEI Nº 820/74

Em 17 de outubro de 1.974

JOSIAS COSTA PINTO, Prefeito Municipal de -
Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e
ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipa
pal, um crédito especial no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cru
zeiros), destinado à APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excep
cionais de Salto).

Artigo 2º - O recurso para atender ao encar
go de que trata o artigo anterior será a anulação em igual va
lor da seguinte dotação do orçamento vigente:

56 - 31.30.69 - a) aquisição de brinquedos e
outros

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto
Em 17 de outubro de 1.974

Josias Costa Pinto
JOSIAS COSTA PINTO
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada
na imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de
Salto.

José Messias Ticiani
JOSE MESSIAS TICIANI
Ass. Jurídico, resp. pela Chefia de Gabinete.